Florianópolis, 06 de setembro de 2023.

Nota Técnica n° 338.2023

ASSUNTO: 338 NT 338.2023 Amostras para análises periciais

SGPe CIDASC 5668/2023

Conforme o parágrafo 1° do artigo 13 da Portaria SAR n° 35/2018 e outras que a venha substituir:

É facultado ao interessado requerer ao MVO a análise pericial da amostra de contraprova, nos casos em que couber, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da data de ciência do resultado, devidamente comprovado por documento auditável.

Desta forma, para o processamento de contraprova, após a solicitação formal, devem ser seguidos os procedimentos descritos nos parágrafos 3° e 7° do artigo 473 do Decreto n° 2197/2022:

Deve ser utilizada na análise pericial a amostra de contraprova que se encontra em poder do detentor ou do interessado.

Em caso de divergência quanto ao resultado da análise laboratorial ou discordância entre os resultados da análise com o resultado da análise pericial de contraprova, deve-se realizar novo exame pericial sobre a amostra de contraprova em poder do laboratório.

Ressalta-se as advertências descritas nos parágrafos 5° e 6° do artigo 473 do Decreto n° 2197/2022:

A análise pericial não deve ser realizada no caso da amostra de contraprova apresentar indícios de alteração ou de violação.

Comprovada a violação ou o mau estado de conservação da amostra de contraprova, deve ser considerado o resultado da análise laboratorial.

Atenciosamente,

Fernando Castro Mota de Oliveira
Coordenação do Credenciamento de Laboratórios de Análise de Alimentos - COCLA

Jader Nones
Gestor do Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DEINP

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00005668/2023 e o código A9QK900H.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **A9QK900H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO CASTRO MOTA DE OLIVEIRA (CPF: 316.XXX.258-XX) em 06/09/2023 às 17:00:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2019 - 15:51:36 e válido até 02/05/2119 - 15:51:36.
(Assinatura do sistema)

JADER NONES (CPF: 039.XXX.999-XX) em 06/09/2023 às 17:14:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 12:52:53 e válido até 06/03/2119 - 12:52:53.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0lEQVNDXzIyNjJfMDAwMDU2NjhfNTY4MV8yMDIzX0E5UUs5MDBI ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CIDASC 00005668/2023** e o código **A9QK900H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.